



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.492/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO JOÃO DE FRANCISCO FERREIRA DE RESENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua 01 que se inicia na Rua Alexandrina de Queiroz e termina na Rua Adolfo Siqueira, no Bairro São João, passa a denominar-se Francisco Ferreira de Resende.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 23 DE DEZEMBRO DE 1993.



DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA  
Secretário Municipal de  
Negócios Jurídicos